



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Dispõe sobre a aprovação do CENSO do Sistema Único de Assistência Social - SUAS 2025, referente ao questionário do Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiá

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 19 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o CENSO do Sistema Único de Assistência Social - SUAS 2025 referente ao questionário do Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiá.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 19 de fevereiro de 2026.
Maria Polli Mendes Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2025-2027

Resolução CMAS nº963 de 19 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a aprovação do aceite do cofinanciamento federal do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2026.

Considerando a Portaria MDS nº 90, de 3 de setembro de 2013, que dispõe sobre os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o aceite do cofinanciamento federal do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 19 de fevereiro de 2026.
Maria Polli Mendes Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2025-2027

RESOLUÇÃO CMAS Nº 964 de 19 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a aprovação da prorrogação da parceria do Termo de Colaboração 03/2025 da Republica para Idosos – Programa Vida Longa: Haciali Há Um Caminho A Liberdade

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2025.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a prorrogação da parceria do Termo de Colaboração 03/2025 da Republica para Idosos – Programa Vida Longa: Haciali Há Um Caminho A Liberdade: Termo Colaboração: 03/2025, com vencimento 30/06/2026 Prorrogação por 12 meses vigência: 01/07/2026 à 30/06/2027. Valor anual R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 19 de fevereiro de 2026.
Maria Polli Mendes Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2025-2027

SEGURANÇA MUNICIPAL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo SEI nº 0004570/2026.

Dispensa de Convocação Pública SMSP nº02/2026.

I - Objeto(s): 01 (um) canídeo fêmea da raça Pastor Holandês Pelo Curto, coloração tigrado dourado, nascida aos 14 dias do mês de outubro de 2025, Microchip de identificação **963003001184533** Certificado de Registro: RI/SPBO/25/00007, de nome "NYX"

II - Doador: Sr. **THIAGO FRANCISCO LOURENÇO, RG:** 44.489.592 **CPF:** 370.004.338-41, residente em Jundiá.

III - Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022.

IV – Valor da doação: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

V - Justificativa: Considerando a necessidade de atendimento do interesse público em prol da sociedade, bem como a necessidade de substituição do plantel da GM em decorrência da exoneração de outros cães, razão pela qual faz necessário a aquisição de um cão para o desenvolvimento das atividades do Canil da Guarda, que tem por escopo de faro, obediência, proteção e apresentação em escolas.

O Termo de Doação não onerará os cofres públicos.

A escolha da Sra. **THIAGO FRANCISCO LOURENÇO** se deu em razão de não haver outra proposta, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022.

VI - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão de Segurança Municipal, no seguinte endereço Rua Cica, nº 1771, Vila Rami - Jundiá /SP. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

CÁSSIO ROBERTO NICOLA
Comandante da Guarda Municipal